**OFÍCIO/SJC Nº 0106/2020** Em 2 de abril de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o DAAE necessitava empregar os recursos em questão com a maior brevidade possível, não sendo possível aguardar a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional especial, optando-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Destacamos, outrossim, que o presente crédito adicional extraordinário encontra-se respaldado na decretação de calamidade pública em nosso Município – instrumentalizada pelo Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020 –, a qual fora reconhecida, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo [[1]](#footnote-1), por meio do Decreto Legislativo Estadual nº 2.495, de 31 de março de 2020.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 31 de março de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.240, de 31 de março de 2020 até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de materiais e insumos no combate a pandemia do COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.22 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE |
| 03.22.01 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0117 | Plano de Contingência Pandemia Coronavírus |  |  |
| 17.512.0117.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0117.2.313 | Combate ao Coronavírus – Covid-19 | R$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Materiais de Consumo | R$ | 95.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 95.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes | R$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 2º A abertura do crédito adicional extraordinário previsto art. 1º desta lei será coberto por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0007.1 | Projeto |  |  |
| 17.512.0007.1.003 | Reforma e Ampliação de Próprios | R$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

1. Disponível em: < https://www.al.sp.gov.br/noticia/?31/03/2020/em-sessao-virtual--alesp-reconhece-estado-de-calamidade-dos-municipios-paulistas >. Acesso em: 31 mar. 2020. [↑](#footnote-ref-1)